



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Em 03/06/03  
Assessoria de Planário

IND 690/2003

INDICAÇÃO Nº  
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.

Em 03/06/03 ↓

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação, a construção de três escolas no Condomínio Sol Nascente.

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação, a construção de três escolas no Condomínio Sol Nascente.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

A presente proposição visa assegurar à população residente no Condomínio Sol Nascente, a construção de três escolas que atenderão crianças de aproximadamente 12 mil famílias. Estes Centros de Ensino com certeza trarão reflexos na melhoria da qualidade de vida dos moradores desta numerosa Comunidade. Será uma forma de o Estado dar assistência educacional para os jovens e tranqüilidade e conforto para os pais, pois estes ganharão uma opção para educar seus filhos perto de casa.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em                      de maio de 2.003.

Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 690/03  
Fls. n.º 01 HASTY